

## SEÇÃO I - CONTRATOS

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS. O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato nº 19/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, a Aquisição de Material gráfico (Banner e outros) para atender aos Programas FORMANDO CAMPEÕES e SEGUNDO TEMPO.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 6 (seis) meses, com início em 21 (vinte e um) de agosto de 2021, e término previsto para 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Materiais nº 19/2021, celebrado em 21 (vinte e um) de julho de 2021.

Silva Jardim, 20 de agosto de 2021.

**Fabricio Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**  
Contratada

**Yago Alves de Campos**  
SEMTICC  
Mat. 7526/4

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 010/2021 – SEMTHPS O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento referente a ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2020, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2020, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para atender as necessidades em promover Ações Sociassistenciais dos Equipamentos Criança Feliz (PCF) e CRAS RENASCER deste município.

**DO PREÇO**– O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos produtos, a importância global de **R\$ 187,41 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).**

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 2 (dois) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 20 (vinte) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 13 .02.082440047.2.123.3390.30.00.00 – Empenho 048/2021 e Empenho 049/2021.

Silva Jardim, 20 de agosto de 2020.

**Ana Kelly da Silva Xavier**  
SEMTHPS  
Mat. 2021/4

**Mega Mix Cruz Distribuidora e Serviços EIRELI**  
CONTRATADA



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS Nº 044/2021.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos para Mecanização Agrícola (Grade niveladora).

**DO-** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 60 (sessenta) dias com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 22 (vinte dois) de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 11 .01.206060037.1.074.4490.52.00.00 – SEMAAP, Empenhos nº 579/2021 e 580/2021.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Walemar Comércio e Serviços Ltda - ME**  
Contratada

**Lívia Machado Palmeira**  
SEMAAP  
Mat. 7761/5

## SEÇÃO II - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2021 – SEMSMA**  
**Processo nº 2170/2021**

Objeto: Eventual aquisição de material (tubo de concreto armado e outros) para manutenção e conservação das vias, passeios e galeiras de águas pluviais.

Participação: Exclusivo ME/EPP e Ampla.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 14/09/2021 – 09:30 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Vinicius Valvieste de Moura Souza  
**PREGOEIRO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 – SEMSP**  
**Processo nº 2501/2021**

Objeto: Aquisição de equipamentos (motoserra e outros) para equipar a Defesa Civil Municipal e a SEMMA.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 14/09/2021 – 15:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Vinicius Valvieste de Moura Souza  
**PREGOEIRO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2021 – FMS**  
**Processo nº 2255/2021**

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo (Fralda descartável infantil anatômica, fralda descartável geriátrico anatômica e absorvente geriátrico com gel para incontinência urinária).

Participação: Exclusivo ME/EPP e Ampla.

Tipo: Menor Preço Unitário Data: 15/09/2021 – 09:30 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Rodrigo Silva Aldeia Raposo  
**PREGOEIRO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2021 – FMS**  
Processo nº 4496/2020

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo (saco de lixo) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em seus diversos setores.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 16/09/2021 – 09:30 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

**Rodrigo Silva Aldeia Raposo**  
**PREGOEIRO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021 – FMS**  
Processo nº 1175/2021

Objeto: Aquisição de veículo para atender o setor da Vigilância Entomológica Municipal.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 16/09/2021 – 15:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

**Rodrigo Silva Aldeia Raposo**  
**PREGOEIRO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2021 – SEMAD**  
Processo nº 2963/2021

Objeto: Eventual aquisição de açúcar e café, para atender as necessidades da PMSJ.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço Unitário

Data: 17/09/2021 – 10:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

**Vinicius Valvieste de Moura Souza**  
**PREGOEIRO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 – SEMOB**  
**Processo nº 5559/2021**

Objeto: Aquisição de impressoras e cartuchos para atender as necessidades da SEMOB.

Participação: Exclusivo ME/EPP.

Tipo: Menor Preço por Lote

Data: 17/09/2021 – 14:00 horas

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ mediante a apresentação de: contrato social (original ou autenticado), documento de identidade de quem fará a retirada (original), carimbo do CNPJ, e em caso de preposto, documento que confira poderes para retirada; pelo e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com), mediante o envio dos documentos acima mencionados ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Custo do edital: 1 resma de A4.

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)

**Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas**

Vinícius Valviesso de Moura Souza  
PREGOEIRO

## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito -**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, torna público que fará realizar no dia 29 de setembro de 2021, às 11h. (onze horas), na sede da Câmara Municipal de Silva Jardim, à Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, neste Município, Audiência Pública nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2021. Na oportunidade estarão à disposição dos interessados, para exame de todos os Relatórios da Execução Orçamentária e os Relatórios de Gestão Fiscal, do 3º e 4º bimestres de 2021, respectivamente, bem como serão prestados todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A presente Audiência será realizada de acordo com o distanciamento social, em contenção ao COVID 19.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2021.

**FABRICIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria do Serviço Público  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis  
Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

#### **PORTARIA N.º 10/2021**

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 534/2021 e pela Portaria n.º 472/2021, que delega competências.

#### **RESOLVE:**

Reabre o prazo da portaria da Portaria nº 001, de 11 de março de 2021, da Controladoria Geral do Município, em curso na Corregedoria do Serviço Públicos de Silva Jardim, tendo em vista a ampliação e reforma do espaço físico da Corregedoria, tornando-se possível o retorno das reuniões presenciais, respeitando as Orientações da OMS para prevenção da COVID-19.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 26 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Paulo Lisboa de Almeida**  
CORREGEDOR



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Rua Sansão Pedro David - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-1705 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [semthps@gmail.com](mailto:semthps@gmail.com)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2020, PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 – FMAS, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP.**

No dia 20 de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, inalterado o valor do produto, substituiu-se a marca e medida do item 01 (um) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2020, PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020 – FMAS, da empresa WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP, com sede na Rua 2 A, s/nº, Lt. 04, Qd. 08 – Loteamento Parque Belvedere – Silva Cunha – Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 16.834.907/0001-96, neste ato, representada pelo Sr. Walker Cazatt Silva, portador do RG nº 112167085 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 079.300.697-02, para eventual Aquisição de Material (Cobertor de Solteiro e outros) para atendimento das pessoas carentes deste Município – pelo Menor Preço Unitário. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 5870/2021, com base no art. 3º e art 41 da Lei 8666/93, art. 3º, §1º, inciso III, cód.001 da Lei Municipal 1.780/2020, e art. 12 do Decreto Municipal 1146/09, mantendo-se inalteradas as demais Cláusulas da referida Ata supracitada.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – Este Termo objetiva a concessão de aditivo para alteração da marca e medida superior a ser fornecida na Ata de Registro de Preços nº. 181/2020 – cujo objeto é aquisição de material (Cobertor de Solteiro e outros), formulado pela empresa WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- EPP, por meio de requerimento às fls. 30-36, observância ao quadro de registro das propostas iniciais às fl. 193 do processo de compras nº. 4639 parecer da SEMTHPS/FMAS, parecer da CGM fl. 41, parecer da PGM fl. 44 e 50, e autorização do Exmo. Sr. Prefeito fl. 24, do procedimento administrativo nº. 5870/2021.

### 1.2 - Descrição atual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cobertor solteiro – composição têxtil: tecido microfibra aveludado 100% poliéster medida aproximada: 1,50X2,00m, gramatura 180g <sup>2</sup> , estampa lisa, cores variadas. Tipo Camesa ou equivalente.	Unid.	500	Camesa	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00

### 1.3 – A alteração da marca e medida se dará pela seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cobertor casal – composição têxtil: tecido microfibra aveludado 100% poliéster medida aproximada: 1,80X2,00m, gramatura 180g <sup>2</sup> , estampa lisa, cores variadas. Tipo Camesa ou equivalente.	Unid.	500	CELTA	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00

## 2 – DA RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços Nº. 181/2020, Pregão, Na Forma Presencial Para Registro De Preços nº 48/2020 – FMAS, celebrada em 04 de dezembro de 2020.

  
Ana Kelly da Silva Xavier  
SEMTHPS/FMAS  
Gestora

  
Walemar Comércio e Serviços Ltda. - EPP  
Empresa



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

Processo nº 4759/2020

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 4759/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 - FMS

Objeto: eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município.

Conforme parecer da CGM de fls. 3125/3126, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a confecção de Ata de Registro de Preços no valor de R\$ 264.130,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta reais, cinquenta centavos) em favor da empresa **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Mario Costa, nº 189 – Centro, Casimiro de Abreu, CEP nº 28.860-000, inscrita no CNPJ nº 10.980.954/0001-61, e, na oportunidade, **RATIFICO ADJUDICAÇÃO** às fls 3122/3123.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Silva Jardim, 12 de agosto de 2021.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 – FMS/SEMSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS**

No dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Mario Costa, nº 189 – Centro, Casimiro de Abreu, CEP nº 28.860-000, inscrita no CNPJ nº 10.980.954/0001-61, neste ato representada pelo Sr. ALDIR COTTA FROES, portador do documento de identidade nº09.328.344-8 DIC-RJ, CPF nº138.396.347-92, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
010	AGULHA 40X12, CORPO COM AÇO INOX	Caixa	3000	Solidor	R\$9,50	R\$28.500,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

	SILICONIZADO ,BISEL CURTO TRIFACETADO,CONECT OR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
040	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO INFANTIL. OS CATETERES SÃO HIDROFÍLICOS, ESSA CARACTERISTICAS FAZ COM QUE SE TORNEM DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVE A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIMENTOS, POR CONSEQUÊNCIAS A DURABILIDADE DO CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO HIDROFILICO CENTIMETRADO, DILATADOR, FIO GUIA	Unidade	50	Biomedical	R\$167,00	R\$8.350,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

	EM "J" E ADIANTADOR DO FIO GUIA (ADVANCER), AGULHA DE PUNÇÃO, SERINGA DESCARTÁVEL, BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO, FIXADOR DE CATETER TIPO BORBOLETA COM TRAVA E TAMPA PROTETORA AUTO SELANTE. PONTA AZUL: A PONTA AZUL TAMBÉM CONHECIDA COMO PONTA SOLT, É MAIS FLEXÍVEL QUE O CATETER FACILITANDO A INTRODUÇÃO SEM CAUSAR TRAUMAS AO PACIENTE. VÁLVULA LUER LOCK COM CÂMARA DE LÁTEX – POSSIBILITA A PUNÇÃO, SEM ABRIR O SISTEMA, DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO.					
072	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP- 1% SUPERFICIES LISAS E TEXTURIZADAS, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARRENDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	200	Rio Quimica	R\$3,46	R\$692,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

075	FILTRO DE BARREIRA BACTERIOLÓGICO PARA RESPIRADOR	Unidade	1000	Becare	R\$9,00	R\$9.000,00
138	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, CONTENDO DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO 40 CM (08, 10, 12, 14, 16, 18 E 20MM), TUBO EXTENSOR EM PVC PARA ALCANCE DA RADIOPACIDADE FLEXÍVEL, SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO, TAMPA ROSQUEADA COM 3 SAÍDAS, FRASCO COM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML	Kit	10	Medsharp	R\$37,45	R\$374,50
147	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 16- MDI-SIMILAR TRACH CARE	Unidade	100	Vital	R\$173,00	R\$17.330,00
173	SWAB ESTÉRIL C/ EMB. C/100 UNIDADES PROTETORA P/TRANORTE, FRASCO PREENCHIDO PREVIAMENTE COM 10	Caixa	400	Labor Import	R\$17,80	R\$7.120,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

	ML DE CALDO DE ÁGUA PEPTONADA					
175	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	500	Premium	R\$16,60	R\$8.300,00
179	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/ CUF N° 2,5	Unidade	10	Solidor	R\$6,40	R\$64,00
186	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO DESCARTÁVEL C/CUF N° 8,5	Unidade	200	Solidor	R\$7,70	R\$1.540,00
197	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN HIDROFILICO ADULTO. OS CATETERES SÃO HIDROFILICOS, ESSA CARACTERÍSTICA FAZ COM QUE SE TORNE DESLIZANTES AO CONTATO COM LÍQUIDO (EX. SANGUE), TORNANDO MAIS SUAVER A IMPLANTAÇÃO AO MESMO TEMPO QUE DIFICULTA A ADERÊNCIA DE FIBRINAS E A FORMAÇÃO DE COÁGULOS, FREQUENTEMENTE CAUSADORES DE ENTUPIMENTOS, POR CONSEQUÊNCIA A DURABILIDADE DA CATETER É MAIOR. KIT COMPLETO- CONTENDO: CATETER EM POLIURETANO	Unidade	500	Biomedical	R\$92,00	R\$46.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

HIDRIFILICO  
CENTIMETRADO,  
DILATADOR, FIO GUIA  
EM "J" E ADIANTADOR  
DO FIO GUIA  
(ADVANCER), AGULHA  
DE PUNÇÃO, SERINGA  
DESCARTÁVEL, BISTURI  
DESCARTÁVEL COM  
CABO, FIXADOR DE  
CATETER TIPO  
BORBOLETA COM TRAVA  
E TAMPA PROTETORA  
AUTO SELANTE. PONTA  
AZUL: A PONTA AZUL  
TAMBÉM CONHECIDA  
COMO PONTA SOLT, É  
MAIS FLEXÍVEL QUE O  
CATETER FACILITANDO  
A INTRUÇÃO SEM  
CAUSAR TRAUMAS AO  
PACIENTE. VÁLVULA  
LUER LOCK COM  
CÂMARA DE LÁTEX –  
POSSIBILITA A PUNÇÃO,  
SEM ABRIR O SISTEMA,  
DIMINUINDO O RISCO  
DE INFECÇÃO.

203

LUVA PARA  
PROCEDIMENTO NÃO  
CIRÚRGICO, LÁTEX  
NATURAL ÍNTEGRO E  
UNIFORME P,  
LUBRIFICADA COM PÓ  
BIOABSORVIVEL,  
DESCARTÁVEL,  
ANATÔMICO,  
CONFORME NORMA  
ABNT C/ ABERTURA  
ASSÉPTICA C/100

Caixa

3000

Descarpack

R\$41,99

R\$125.970,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

TOTAL	R\$ 264.130,50
-------	----------------

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ..**

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

## **2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **2.1 – Da Contratada**

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

## **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.2.1 – Nomear um **fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

## **3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual

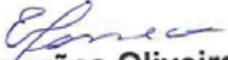


Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls.

não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Mat. 2913/0

  
**A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA**

CNPJ Nº 10.980.954/0001-61

*el*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## Folha de Informação

Processo nº 4759/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº 4759/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 - FMS

Objeto: eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município

Conforme parecer da CGM às fls. 3125/3126, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a confecção de Ata de Registro de Preços no valor total de R\$ 67.220,50 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **GET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Lafayette Bravo Filho, 93, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.633-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.309.479/0001-47 e, na oportunidade, **RATIFICO ADJUDICAÇÃO** às fls. 3122/3123.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Silva Jardim, 12 de agosto de 2021

  
Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021 – FMS/SEMSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS**

No dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Lafayette Bravo Filho, 93, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo/RJ, Cep 28.633-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.309.479/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Emerich Ladeira**, portador do documento de identidade nº 20.998.613-2 órgão expedidor Detran/RJ, CPF nº 117.305.947-43, habilitado às fls. 842, para eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Marca	Valor Unit.	V. Total
035	CATETE NASAL P/ O2 TIPO ÓCULOS	Unidade	5.000	MEDSONDA	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
039	CATETE NASAL P/O2 TIPO SONDA nº 04	Unidade	2.000	MARKMED	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls.

046	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE – 01 LT. Cx c/ 12	Caixa	50	VICPHARMA	R\$ 24,14	R\$ 1.207,00
063	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	Unidade	500	LAMEDID	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
084	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R\$ 44,00	R\$ 880,00
085	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R\$ 43,70	R\$ 874,00
086	FIO MONONYLON 4-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R\$ 47,35	R\$ 947,00
087	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA C/24 UNIDADES	Caixa	20	DONATI	R\$ 46,14	R\$ 922,80
137	SERINGA DESCARTÁVEL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 50/60ML, BICO CENTRAL, SIMPLES OU BICO LONGO, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	150	S/R	R\$ 315,75	R\$ 47.362,50
177	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15M (PADRÃO)	Pacote	20	TARGA	R\$ 101,38	R\$ 2.027,60
178	TUBO DE SILICONE Nº 203 C/ 15M (PADRÃO)	Unidade	20	DESCARPAK	R\$ 145,23	R\$ 2.904,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 67.220,50</b>

### 1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O FMS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o FMS, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ..



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

## **2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **2.1 – Da Contratada**

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

## **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

### **3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O FMS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do FMS, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

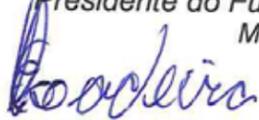
Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Mat. 2913/0

  
**GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ – 07.309.479/0001-47



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## Folha de Informação

Processo nº 4759/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO Nº 4759/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021 - FMS

Objeto: eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aguinaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município

Conforme parecer da CGM às fls. 3125/3126, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a confecção de Ata de Registro de Preços no valor total de R\$ 127.477,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais) em favor da **C G LIMA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede na Evaristo Bouchinha, 95, Sobreloja, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.777.287/0001-30 e, na oportunidade, **RATIFICO ADJUDICAÇÃO** às fls. 3122/3123.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Silva Jardim, 12 de agosto de 2021

  
Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021 – FMS/SEMSA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 – FMS**

No dia 12 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **C G LIMA DISTRIBUIDORA - ME**, com sede na Evaristo Bouchinha, 95, Sobreloja, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.777.287/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Marco Augusto Rodrigues**, portador do documento de identidade nº 09.377.085-7 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 023.537.287-07, habilitado às fls. 1229, para **eventual aquisição de material hospitalar (abaixador de línguas e outros), para atender aos usuários da UPA 24h, Policlínica Municipal Aginaldo de Moraes, as Unidades Básica de Saúde, SAD, SAMU, CAPS e Rts deste Município** – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 25/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 4759/2020 – FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Especificação	Unid.	Qty.	Marca	Valor Unit.	V. Total
004	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL01 LT.	Frasco	600	Farmax	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
024	ATADURA DE CREPON 30 CM 13 FIOS 4,5 MT	Unidade	6000	Erimax	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

042	CATETER TIPO JELCO Nº 16 RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE- NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOR OETILENOPROPILENO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO. CALIBRES: 16G. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixa	400	Solidor	R\$ 55,43	R\$ 22.172,00
092	FRASCO COLETOR PARA EXAMES, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA URINA	Unidade	20000	Firstlab	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
094	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔNICA, COM GEL SUPER ABSORVENTE, 4 CAMADAS EXTERNAS RESPIRÁVEL, FAIXA AJUSTÁVEL, NA CINTURA ELÁSTICA, ELÁSTICO NAS PERNAS, ANTI VAZAMENTO – TAMANHO G DE 9 A 13 KG, PACOTE COM 08	Pacote	400	Jumbo	R\$ 17,25	R\$ 6.900,00
096	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 300G	Frasco	1300	Carbogel	R\$ 4,84	R\$ 6.292,00
102	INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA CO MEIO DE COLUNA, BACIOS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 3 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CX 25 AMPOLAS 3ML	Caixa	50	Maximed	R\$ 173,40	R\$ 8.670,00
103	KIT P/ MICRO NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE FRASCO, TRAQUEIA, MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO FACIAL	Kit	500	Daru	R\$ 22,84	R\$ 11.420,00
126	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA 216MM X 30M ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS, COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIO CARE 2.000 DA BIONETE, OU EQUIVALENTE	Rolo	600	Daru	R\$ 19,95	R\$ 11.970,00





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

145	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 12- MDI- SIMILAR TRACH CARE	Unidade	100	DBI	R\$ 181,28	R\$ 18.128,00
146	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL tamanho 14- MDI- SIMILAR TRACH CARE	Unidade	100	DBI	R\$ 185,45	R\$ 18.545,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 127.477,00</b>

## **1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA**

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: **Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Luiz Gomes- nº 462- Em cima do Banco do Brasil- Centro- Silva Jardim/RJ..**

1.4 - Forma de entrega: **Conforme solicitação da SEMSA.**

1.5 - Prazo de Entrega: **A entrega dos materiais será efetuada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato e ou emissão da nota de empenho.**

## **2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **2.1 – Da Contratada**

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os **materiais em embalagem invioladas, acompanhados do comprovante de registro dos mesmos junto à ANVISA, conforme especificações** no local previsto e no prazo estipulado.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto ao FMS, funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da ata de registro de preços.





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034  
Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto da ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 "a" do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos. E se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente de quaisquer medidas preventivas que tenham sido adotadas, decorrentes da execução do objeto da ata de registro de preços, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

2.1.12 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.

## **2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

2.2.1 – **Nomear um fiscal** para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do **gerenciamento e fiscalização**, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

## **3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o **FMS** sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

c) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

3.2 – As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município do ato que as impuser, do qual a CONTRATADA terá, também, conhecimento.

3.4 – Se, no prazo previsto no parágrafo anterior, não for feita a prova do recolhimento da multa, serão promovidas as medidas necessárias para o desconto da garantia prestada (caso haja), se caução em dinheiro, mediante despacho regular da autoridade contratante, ou poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

3.6 – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado de caução, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

3.7 – As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fls. \_\_\_\_\_

3.8 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### **4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

#### **5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 4759/2020– FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 88

26 de Agosto de 2021

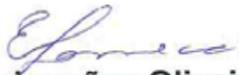


Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034      Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

Proc. Adm.: 4759/2020

Rubrica: Fls. \_\_\_\_\_

não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente do Fundo Municipal de Saúde  
Mat. 2913/0

  
**C G LIMA DISTRIBUIDORA – ME**  
CNPJ – 21.777.287/0001-30



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

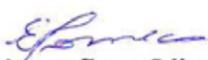
SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

Processo Administrativo 5043-2021  
Requisição 83/2021 - FMS

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Conforme parecer da CGM de fls. 50/51 e PGM às fls. 52/53, reserva de saldo às fls. 55 e permissão normativa apontada no art. 24, II da Lei 8.666/93, **SOLICITO** a emissão de empenho no valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais) a favor da empresa **HERMEDICAL SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 735, Sala 815, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, Cep 24.445-795, cadastrada sob CNPJ nº 31.445.696/0001-93 para fazer face a aquisição de materiais (seringa e agulhas) para realização de Campanha Estadual de Vacinação Antirrábica Animal.

Silva Jardim, 25 de agosto de 2021.

  
Érica Guimarães Oliveira da Fonseca  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua 08 de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-1034 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57  
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021  
– FMS/SEMSA, PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 28/2021 – FMS, CELEBRADA  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA  
JARDIM E A EMPRESA K X D  
COMERCIAL LTDA ME.

No dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2021, no Poder Executivo Municipal de Silva Jardim, rerratifica-se a Ata de Registro de Preços nº 20/2021 – FMS/SEMSA, Pregão Presencial SRP nº 28/2021-FMS, celebrada com a empresa **K X D COMERCIAL LTDA ME**, com sede na Rua Luiz Gomes, 427, Loja 01, Centro, Silva Jardim/RJ, Cep 28.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.194.975/0001-75, neste ato representada pela Sra. **Izenilde de Almeida Santos**, portadora do documento de identidade nº 10.193.374-5 órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 041.186.927-24, habilitada às fls. 293/298, processo administrativo nº 1946/2021, para **eventual aquisição de Papel A4** – pelo Menor Preço Unitário, **no qual fora detectado erro na especificação do item 1, ficando alterado o referido Item, MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.**

Onde se lê:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	V. Unit. Máximo	V. Total
1	Papel A4 210 x 297mm c/10 resmas – multi report, chamex ou similar (branco)	Caixa	300	R\$ 172,80	R\$ 51.840,00
TOTAL					R\$ 51.840,00

Leia-se:

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit. Máximo	V. Total
1	Papel A4 210 x 297mm c/10 resmas – multi report, chamex ou similar (branco)	Caixa	300	Chamex	R\$ 172,80	R\$ 51.840,00
TOTAL					R\$ 51.840,00	

  
Érica Guimarães Oliveira da Fonseca

SEMSA/FMS

Mat. 2913/0

Gestora

  
K X D COMERCIAL LTDA ME

Empresa



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

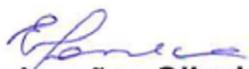
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - FMS PROCESSO Nº 1750/2020

Objeto: aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Conforme parecer da CGM de fls. 576/577, **HOMOLOGO** os termos da Ata de Licitação de fls. 557, ratifico **ADJUDICAÇÃO** de fls. 574 e **AUTORIZO** a confecção de Ata de Registro de Preços em favor da empresa **LABBRAX DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.035.010/0001-86, no valor total de **R\$ 263.353,70** (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Ainda, informo que o Sr. **João Rodrigues Santana**, matr. 10456/2, CPF 032.343.737-01 será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 13 de agosto de 2021.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - FMS PROCESSO Nº 1750/2020

Objeto: aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Conforme parecer da CGM de fls. 576/577, **HOMOLOGO** os termos da Ata de Licitação de fls. 557, ratifico **ADJUDICAÇÃO** de fls. 574 e **AUTORIZO** a confecção de Ata de Registro de Preços em favor da empresa **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ 21.777.287/0001-30, no valor total de **R\$ 42.489,00** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Ainda, informo que o Sr. **João Rodrigues Santana**, matr. 10456/2, CPF 032.343.737-01 será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 13 de agosto de 2021.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

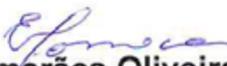
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - FMS PROCESSO Nº 1750/2020

Objeto: aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Conforme parecer da CGM de fls. 576/577, **HOMOLOGO** os termos da Ata de Licitação de fls. 557, ratifico **ADJUDICAÇÃO** de fls. 574 e **AUTORIZO** a confecção de Ata de Registro de Preços em favor da empresa **CANAÃ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 09.039.151/0001-28, no valor total de **R\$ 98.500,80** (noventa e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos) para aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Ainda, informo que o Sr. **João Rodrigues Santana**, matr. 10456/2, CPF 032.343.737-01 será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 13 de agosto de 2021.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## TERMO HOMOLOGAÇÃO

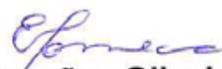
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - FMS PROCESSO Nº 1750/2020

Objeto: aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Conforme parecer da CGM de fls. 576/577, **HOMOLOGO** os termos da Ata de Licitação de fls. 557, ratifico **ADJUDICAÇÃO** de fls. 574 e **AUTORIZO** a confecção de Ata de Registro de Preços em favor da empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 07.404.103/0001-66, no valor total de **R\$ 4.541,00** (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais) para aquisição de material de laboratório (testes para ácido úrico e outros) para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal.

Ainda, informo que o Sr. **João Rodrigues Santana**, matr. 10456/2, CPF 032.343.737-01 será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 13 de agosto de 2021.



**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: ( 22 ) 2668 – 1034 Email: [saude.sj@gmail.com](mailto:saude.sj@gmail.com)

SUS Silva Jardim acolhe Vida, semeia Saúde

## TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - FMS PROCESSO Nº 10062/2020

Objeto: **Aquisição de Máscara com duplo tecido 100% algodão (tricoline) lavável, com alças regulares, em modelo anatômico, com o timbre do SUS.**

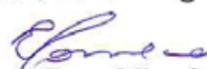
Nesta oportunidade, torno sem efeito o termo de homologação de fls. 410, publicado em 29/07/2021, Boletim n.º 79, por não conter a especificação quanto a utilização do recurso face a presente despesa, deixando então de observar reserva de saldo de fls. 62/63.

Ainda, conforme parecer da CGM de fls. 409, **HOMOLOGO e ADJUDICO** os termos da do pregão de fls. 401 e encaminho o presente para Empenho em favor da empresa **PROMIX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 36.112.657/0001-98, no valor total de **R\$ 20.045,30 (vinte mil, quarenta e cinco reais, trinta centavos)**, conforme proposta realinhada de fls. 405, para aquisição de Máscara com duplo tecido 100% algodão (tricoline) lavável, com alças regulares, em modelo anatômico, com o timbre do SUS.

Cumpre ressaltar que conforme reserva de saldo de fls. 62/63, os valores serão divididos da seguinte forma: R\$ 17.868,79 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e oito reais, setenta e nove centavos) custeado pela **portaria 1.857 de 28 de julho de 2020** referente aos itens 1,2,3 e 671 unidades do item 04; 1.829 R\$ 2.176,51 (dois mil, cento e setenta e seis reais, cinquenta e um centavos) **custeado com recurso da Vigilância em Saúde**, referente a quantidade de 1.829 unidades do item 4.

Ainda, informo que a Sra. **Luciene Pereira Soares**, matr. 3622/6/0, CPF 086.466.497-41 será responsável pela fiscalização.

Silva Jardim, 25 de agosto de 2021.

  
**Érica Guimarães Oliveira da Fonseca**  
Presidente da FMS  
Matrícula nº 2913/0